



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA Nº 16.472, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede pensão por morte, pelos direitos adquiridos do servidor público municipal aposentado, Edson Olivatti, de acordo com a Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016, e, com o art. 40, §7º da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019) Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade – Última Remuneração ou Provento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de concessão de pensão por morte, protocolado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 16.771, de 19 de novembro de 2024);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de novembro de 2024, **Pensão por Morte**, pelos direitos adquiridos do servidor público municipal aposentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, **Edson Olivatti**, matrícula 830, falecido em 11 de novembro de 2024, à sua convivente viúva, **Edenise dos Santos Leite**, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.837.249-87, com cota única e vitalícia de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 9.220,10 (nove mil, duzentos e vinte reais e dez centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.495, de 26 de abril de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.524, de 16 de junho de 2016 e do art. 40, §7º da Constituição Federal c/c art. 7º da EC 41/03 (Redação anterior à EC 103/2019) Provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade – Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do óbito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração